



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 008/2009/TP

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO a missão conferida a esta Corte de Justiça Estadual através da Resolução nº 70, art. 2º, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa neste Tribunal, independentemente da alternância de gestores;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão de Planejamento de Atividades Programáticas do Poder e de Racionalização dos Serviços Judiciários na condução do processo de elaboração do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para o período de 2010 a 2014;

CONSIDERANDO que no trabalho desenvolvido pela Comissão mencionada, participaram ativamente a sociedade Mato-grossense através de sete audiências públicas realizadas nas Comarcas de Alta Floresta, Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis, Tangará da Serra, Cáceres e Cuiabá;

CONSIDERANDO a consultoria técnica prestada pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Fundação Getúlio Vargas, na elaboração do citado Plano de Gestão Estratégica, tudo nos termos do artigo 2º, §6º, da Resolução nº 70/CNJ;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a participação de Serventuários e Magistrados de primeiro e segundo graus, através de representantes das entidades de classe: Associação Matogrossense dos Magistrados – AMAM e do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT, na elaboração do Planejamento Estratégico 2010/2014, conforme determina o art. 2º, § 4º da Resolução nº 70/CNJ;

CONSIDERANDO a participação da área técnica deste Tribunal, através das Coordenadorias, na elaboração do Plano Estratégico 2010/2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para o quinquênio 2010/2014, constante dos Anexos I e II desta Resolução, sintetizado nos seguintes componentes:

I – Missão: realizar justiça.

II – Visão: ser reconhecido pela Sociedade como instrumento efetivo da justiça, eqüidade e paz social.

III – Atributos de Valor para a Sociedade:

- a) Credibilidade;
- b) Celeridade;
- c) Modernidade;
- d) Acessibilidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- e) Transparência;
- f) Responsabilidade Social e Ambiental;
- g) Imparcialidade;
- h) Ética;
- i) Probidade e
- j) Segurança Jurídica.

IV – 14 (quatorze) objetivos estratégicos, distribuídos em 8 (oito) temas:

a) Eficiência Operacional:

Objetivo 1. Buscar a eficiência na gestão dos custos operacionais;

Objetivo 2. Garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;

b) Acesso ao Sistema de Justiça:

Objetivo 3. Facilitar o acesso à Justiça;

Objetivo 4. Promover a efetividade no cumprimento das decisões;

c) Responsabilidade Social e Ambiental:

Objetivo 5. Fomentar a responsabilidade social e ambiental;

d) Alinhamento e Integração:

Objetivo 6. Divulgar o plano estratégico entre as unidades judiciárias;

e) Atuação Institucional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objetivo 7: Efetivar a integração entre os poderes, instituições, entidades e organizações;

Objetivo 8. Aprimorar a comunicação com o público externo;

f) Gestão de Pessoas:

Objetivo 9. Promover a capacitação contínua dos magistrados e servidores;

Objetivo 10. Valorizar, motivar e comprometer magistrados e servidores;

g) Infraestrutura e Tecnologia:

Objetivo 11. Propiciar a infraestrutura adequada às unidades judiciais e administrativas;

Objetivo 12. Propiciar a infraestrutura tecnológica necessária;

Objetivo 13. Garantir sistemas de tecnologia de informação e comunicação para atender a estratégia;

h) Orçamento:

Objetivo 14. Garantir os recursos orçamentários necessários para o funcionamento do Poder Judiciário Estadual.

CAPITULO II
DO PRAZO E DA FORMA DE IMPLANTAÇÃO

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso dará início à implantação do Planejamento Estratégico a partir do início do exercício financeiro de 2010 e se estenderá até o término do exercício financeiro de 2014

§ 1º O planejamento estratégico de que trata o caput contém:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I – indicador(es) de resultado para cada objetivo estratégico;

II – metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores de resultado;

III – projetos e ações julgados suficientes e necessários para atingimento das metas fixadas.

§ 2º A proposta orçamentária do Tribunal será alinhada ao planejamento estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 3º - Os trabalhos de implantação do Planejamento Estratégico serão coordenados pelo Presidente do Tribunal, ouvida a Comissão de Planejamento de Atividades Programáticas do Poder e de Racionalização dos Serviços Judiciários, acrescida por 10 (dez) desembargadores mais antigos que ainda não ocuparam o cargo de Presidente deste Sodalício, assessorados pela Coordenadoria de Planejamento.

Parágrafo Único - A Associação Mato-Grossense de Magistrados – AMAM e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – SINJUSMAT, indicarão cada qual, 01 (um) representante da entidade de classe para acompanhar a elaboração e a execução das propostas orçamentárias e respectivo planejamento estratégico (Resolução nº 70, CNJ, art. 2º, §4º).

**CAPITULO III
DO ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS**

Art. 4º O Tribunal promoverá Reuniões de Analise da Estratégia – RAE trimestrais para acompanhamento dos resultados das metas fixadas,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

oportunidade em que poderão promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, **17 de dezembro de 2009.**

Des. **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

Desembargador **JOSÉ FERREIRA LEITE**

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**

Desembargador **A. BITAR FILHO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador **JOSÉ TADEU CURY**

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

Desembargador **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Desembargador **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

Desembargador **DONATO FORTUNATO OJEDA**

Desembargador **PAULO DA CUNHA**

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

Desembargador **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador **JURACY PERSIANI**

Desembargador **EVANDRO STÁBILE**

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**

Desembargador **GUIOMAR TEODORO BORGES**

Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS**

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

Desembargador **CARLOS ALBERTO A. DA ROCHA**

Desembargador **GERSON FERREIRA PAES**

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Desembargador **TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA**

Desembargador **ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**